



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Projeto de Indicação nº. 05/2026

Autoria: Vereador Lindonês K. dos Santos, com apoio da Bancada do MDB

Entrada: 09 de setembro de 2026

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, com o apoio da Bancada do MDB, apresenta a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Poder Executivo Municipal que realize estudos jurídicos, financeiros e orçamentários visando à revisão e atualização das diárias destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que realizam deslocamentos oficiais a serviço do Município.

1. DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A presente Indicação tem como objetivo contribuir para a valorização dos profissionais que, no exercício de suas funções, realizam deslocamentos oficiais para outros municípios, especialmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Motoristas, motoristas de ambulância, técnicos e técnicas de enfermagem e demais servidores envolvidos no transporte e acompanhamento de pacientes desempenham atividades de grande responsabilidade, muitas vezes enfrentando longos períodos de deslocamento e despesas durante as viagens realizadas em razão do serviço público.

Nesse sentido, entende-se necessária a avaliação da atual sistemática de pagamento das diárias, buscando adequá-la à realidade dos deslocamentos realizados e às despesas efetivamente enfrentadas pelos servidores.

2. DA DIFERENCIAÇÃO DAS DIÁRIAS POR DESTINO

Propõe-se que seja avaliada a adoção de valores diferenciados para a **meia diária**, de acordo com o destino do deslocamento, considerando fatores como distância, tempo de viagem e despesas decorrentes.

Sugere-se:



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

I – R\$ 80,00 (oitenta reais): para deslocamentos realizados no **Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul**, observados os critérios oficiais de enquadramento regional;

II – R\$ 110,00 (cento e dez reais): para deslocamentos destinados a **Porto Alegre e Região Metropolitana**, observada a classificação oficial vigente.

A diferenciação proposta busca estabelecer critérios objetivos e compatíveis com as diferentes distâncias e custos envolvidos nos deslocamentos realizados pelos servidores.

3. DOS PROFISSIONAIS ABRANGIDOS

Sugere-se que a revisão das diárias contemple, especialmente:

- os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
- os motoristas de ambulância;
- os demais motoristas que realizem deslocamentos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde;
- os técnicos e técnicas de enfermagem que, por determinação do serviço, acompanhem pacientes em deslocamentos oficiais.

A inclusão desses profissionais justifica-se pelas responsabilidades assumidas durante os deslocamentos, envolvendo o transporte, a segurança, o acompanhamento e, quando cabível, a assistência aos pacientes.

4. DA RETIRADA DA EXIGÊNCIA DE PERMANÊNCIA SUPERIOR A 12 HORAS

Propõe-se também que seja avaliada a **retirada da exigência de permanência superior a 12 (doze) horas fora do Município** como condição para o recebimento da meia diária nas viagens oficiais.

Entende-se que o direito à diária deve considerar a efetiva realização do deslocamento a serviço do Município, levando-se em conta o destino, a duração, a finalidade da viagem e as despesas dela decorrentes, não ficando condicionado exclusivamente ao número de horas de permanência fora do Município.

5. DA VIABILIDADE JURÍDICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A presente Indicação não tem por finalidade determinar a criação automática de despesa pública, mas **sugerir ao Poder Executivo a realização dos estudos necessários para avaliar a viabilidade da proposta.**

Dessa forma, solicita-se que sejam realizados os devidos estudos jurídicos, financeiros e orçamentários, inclusive quanto ao impacto financeiro e orçamentário decorrente de eventual alteração dos valores das diárias.

Caso seja necessária alteração da legislação municipal vigente, sugere-se que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal o respectivo projeto de lei, para análise e deliberação pelos Vereadores.

6. DA INDICAÇÃO

Diante do exposto, **INDICA-SE ao Poder Executivo Municipal:**

I – Que sejam realizados estudos visando à revisão e atualização das diárias destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em deslocamentos oficiais;

II – Que seja avaliada a fixação da meia diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para deslocamentos realizados no Litoral Norte do Rio Grande do Sul;

III – Que seja avaliada a fixação da meia diária no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para deslocamentos destinados a Porto Alegre e Região Metropolitana;

IV – Que sejam contemplados os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, motoristas de ambulância e demais motoristas que realizem deslocamentos oficiais a serviço da Saúde;

V – Que sejam contemplados os técnicos e técnicas de enfermagem que, por determinação do serviço, acompanhem pacientes em deslocamentos oficiais;

VI – Que seja avaliada a retirada da exigência de permanência superior a **12 (doze) horas** fora do Município como condição para o pagamento da meia diária;

VII – Que sejam considerados critérios objetivos relacionados ao destino, duração, finalidade e despesas decorrentes de cada deslocamento;

VIII – Que sejam realizados os necessários estudos de impacto financeiro e orçamentário, bem como análise jurídica da proposta;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Terra de Areia – RS, 09 de setembro de 2026.

LINDONÊS K. DOS SANTOS
Vereador – MDB
Autor

APOIO – BANCADA DO MDB:

Lucas Justin Vieira_____

Pedro Henrique Gross_____

Manoel Pedro de Andrade_____

Elizete Galdino Ferreira_____

Lucimara da Silva_____